



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2019 - PLAN/DIVAD/MNBA

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.

Assunto: **Pedido de Esclarecimentos - Concorrência 01/2019**

Senhor Consulente,

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, seguem as seguintes informações:

1ª Pergunta: Em relação aos itens 02.02.102.05 e 02.02.102.06 referente as Claraboias sobre Galeria de Moldagem I e II, respectivamente, a unidade da Planilha Orçamentária é m², mas entendemos ser kg conforme tabela anexa aos projetos.

Resposta: A unidade de medida dos itens 02.02.102.05 e 02.02.012.06 na referida Planilha Orçamentária - Encarte 1 do Projeto Básico é quilograma (kg).

2ª Pergunta: Conforme descrito no edital, página 76/104, (...) Entendemos que a planilha orçamentaria enviada é referência de quantidades podendo ser alterada caso seja necessário, favor confirmar nosso entendimento?

Resposta: De acordo com item 4.1 do Edital, a proposta deve atender as quantidades e exigências estabelecidas no ato convocatório e em todos os seus apêndices (Encartes e Anexos).

3ª Pergunta: Em relação ao item 01.01.500 ANDAIMES, ESCORAMENTOS E PROTEÇÕES: "- Os andaimes fachadeiros deverão ser dotados de tela de proteção. Os andaimes da fachada da Av. Rio Branco deverão ser com impressões. A contratada deverá elaborar projeto para aprovação da FISCALIZAÇÃO". Para efeito de cotação do item, solicitamos a informação da tipologia e layout da impressão considerada para orçamento.

Resposta: De acordo com o item 3.3.7.7 do Projeto Básico Anexo I do Edital, trata-se de tela de proteção na cor branca. No caso da fachada da Av. Rio Branco, o projeto gráfico será definido pelo Museu.

Esperamos ter respondido a todos as perguntas e permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação (CEL-MNBA) da Concorrência nº 1/2019-MNBA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Melo Santos, Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL**, em 17/10/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0708468** e o código CRC **206D3182**.

